

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão n.º: PP 0048/2012

Protocolo n.º 11.517.412-6

Objeto: Aquisição de 350 unidades de Colchão para Casal

PRÊAMBULO

No dia 26 de outubro de 2012, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de licitações da SEJU situada na Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N, 4º andar, asa "C" "Palácio das Araucárias", Centro Cívico em Curitiba - PR, a Pregoeiro, Stephane Gerlach e a Equipe de Apoio, Douglas Emmanuel Silva dos Santos, Gilmar Antonio Cardoso, Edilberto Schreiber Trevisan, para a abertura da Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos licitantes presentes, na seguinte conformidade:

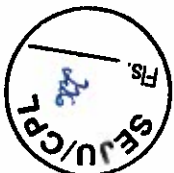
O PREGOEIRO solicita que se faça constar em Ata o não recebimento por correio de envelopes contendo propostas e os documentos de habilitação de empresas interessadas.

EMPRESA	REPRESENTANTE
Sonhos Colchões	Alberto Levy
ME	
KGK Pap.e Info.	Rodrigo Mikio Tanaka
ME	
Procomp	Michael Pietrochinski
ME	
Marcelo Jacob	Marcelo Jacob
ME	
KDP Comercial	Markus Eduardo
ME	
CWR Com. LTDA	Willian Lenom
ME	
Sonia Mara Rodrigues Alves	Marcio Greick J. Alves
ME	

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo as Propostas de preços e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a conformidade das propostas, analisando a compatibilidade dos objetos ofertados, prazos e condições de fornecimento ou de execução, e demais exigências definidas no Edital. Em seguida, realizou a classificação nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, selecionando o autor da menor proposta, e os demais, na ordem de classificação.

O valor de Registro Inicial de cada empresa, consta em planilha anexa a Ata de Sessão, constando as empresas que participaram dos lances e os seus respectivos lances.





### CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, a oferta foi 1ª. Classificada, 2ª. Classificada e 3ª. classificada na seguinte conformidade:

Lote único  
Primeira Classificada Empresa Sonhos Colchões  
Valor R\$ 65.100,00  
Segunda Classificada Empresa Marcelo Jacob  
Valor R\$ 68.388,00  
Terceira Classificada Empresa K&K  
Valor R\$ 78.211,00

### NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, especificado, ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Retirou-se da sessão a Empresa Sonhos Colchões, retomando após 10 minutos.

### HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação :  
A empresa **Sonhos Colchões** foi habilitada uma vez que atende todos os requisitos estabelecidos no Edital, foi consultado a SEAP através do funcionário Fernando que afirmou o seguinte: o cadastro de licitantes do estado supri a necessidade de apresentação do documento CNPJ, bem como entendimento do Dr. Filipe -PGE.  
A empresa **K&K**: foi verificado que a empresa deixou de apresentar CNPJ requisito do anexo II item 8.  
A empresa **Marcelo Jacob** atende todos os requisitos estabelecidos no Edital.  
A empresa **KDP** atende todos os requisitos estabelecidos no Edital.  
A empresa **CWR** atende todos os requisitos estabelecidos no Edital.  
Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

**RESULTADO**

A vista da habilitação, foi declarado vencedor o licitante **Sonhos Colchões** no respectivo item.

Segundo Colocado a licitante **Marcelo Jacob**.  
Terceiro Colocado a licitante **KDP**.

**RECURSO**

Após a declaração do vencedor, o pregoeiro abriu oportunidade para que os interessados ofertassem recurso.

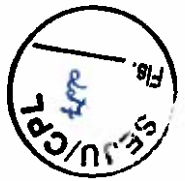
A empresa **KDP**, manifesta o intenção de recurso alegando que a empresa **Marcelo Jacob** não apresentou a certidão de Junta Comercial na fase de Habilitação e a pregoeira não esta cumprindo o item 6 do anexo II quanto ao cadastro de licitantes que supra somente regularidade tributárias, trabalhistas e fiscais.

A empresa **Marcelo Jacob** manifesta a intenção de recurso alegando que a empresa **Sonhos Colchões** não apresentou os documentos do edital, ausentando-se da sessão não estando no momento oportuno em que foi solicitado a intenção de recurso.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes presentes até o fim da sessão.

3





ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S)  
EMPRESA(S)

Marcelo Jacob  
Marcelo Jacob

K&K  
Rodrigo M Tanaka

Michael Pietrochinski  
Procomp

CWR  
William Lendon S

Sonia Maria Rodrigues  
Marcio G J Alves

KDP  
Markus Eduardo

Alberto Louy  
Sonhos Galchies Ind. Com. Ltda

PREGOEIRO E A EQUIPE DE  
APOIO

Stephane Gerlach  
Pregoeira

Douglas E Silva dos Santos  
Equipe de Apoio

Edilberto Schraiber Trevisan  
Equipe de Apoio

Climar Antonio Cardoso  
Equipe de Apoio

*Stephane Gerlach*

*[Handwritten signatures and scribbles in blue and green ink]*